

LEI N° 11.717, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Denomina Rua Araçá do Varejão o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Araçá do Varejão, localizado no Bairro Lami.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Araçá do Varejão o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Araçá do Varejão, localizado no Bairro Lami, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de novembro de 2014.

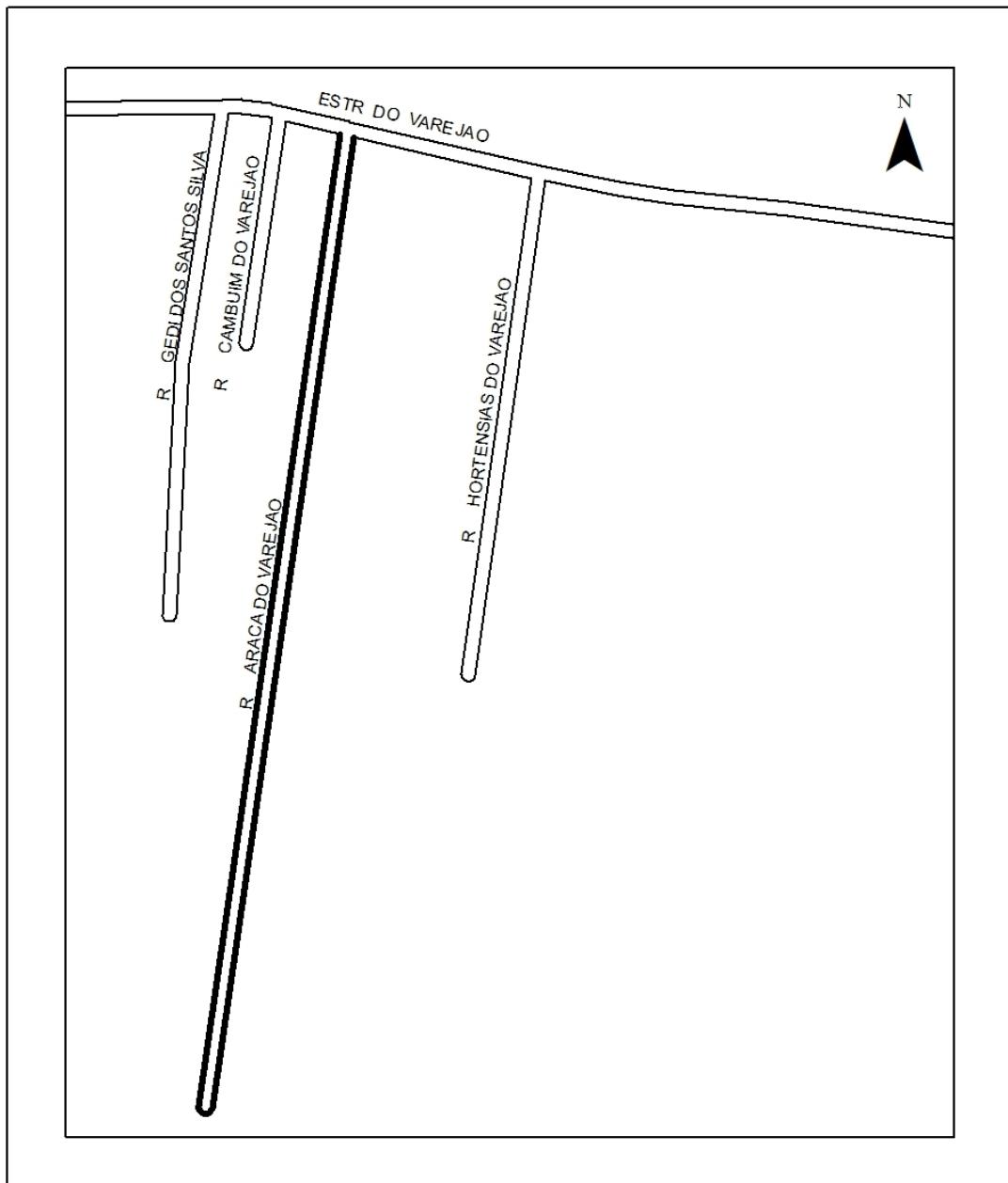
José Fortunati,
Prefeito.

Cristiano Tatsch,
Secretário Municipal de Urbanismo.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.

CROQUI



PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO: Cristiano Tastch

Esta planta é parte integrante da Lei nº 11.717.

Processo: 001.037395.14.9

Data: 12.11.2014